



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

- 1. DADOS DO PROJETO/EMPREENHIMENTO**
 - a. Nome do empreendimento/Interessado;
 - b. E-mail.

- 2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**
 - a. Nome / Razão Social;
 - b. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
 - c. E-mail.

- 3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE**
 - a. Denominação
 - b. Descrição da Área de Influência Direta e Indireta
 - c. Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

- 4. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**
 - a. CONSIDERAÇÕES GERAIS:
 - i. Histórico de ocupação e uso do solo;
 - ii. Descrição da cobertura vegetal da propriedade incluindo a área da atividade;
 - iii. Descrição do solo (relevo, topografia, tipo de solo incluindo a área da atividade);
 - iv. Descrição das condições climáticas da região (incluindo ventos e precipitação);
 - v. Finalidade da atividade;
 - vi. Perspectiva de ampliação da atividade produtiva, se for o caso.

- 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO:**
 - a. Localização do empreendimento;
 - b. Área total do imóvel (ha);
 - c. Área de uso atual do imóvel (ha);
 - d. Área da atividade (ha);
 - e. Estratificação das áreas do projeto (ha) (se houver);
 - f. Croqui de espacialização do imóvel incluindo as áreas da atividade e subdivisões das áreas do projeto;
 - g. Tabela com coordenadas do imóvel, incluindo todos os itens citados no item (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

- 6. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**
 - a. Técnica utilizada na condução da atividade:
 - i. equipamentos e produtos utilizados;
 - ii. metodologia aplicada;
 - iii. insumos agrícolas utilizados;

- b. Relação das espécies cultivadas;
- c. Descrição e histórico do plantio (data do plantio/replanteio, origem das mudas/sementes, tratamentos de limpeza e condução do plantio, etc.);
 - i. Calendário anual de atividades;
 - ii. Número de pessoas envolvidas, e respectivas funções, na condução do plantio;
 - iii. Descrição e dimensionamento de equipamentos e materiais disponíveis de segurança e proteção individual (EPI);
 - iv. Fonte de abastecimento de água e consumo médio (m³/semana);
 - v. Descrição das medidas de segurança e controle estabelecidas para o controle pragas e doenças;

7. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES:

- a. Resíduos sólidos gerados na atividade produtiva:
 - i. Incluir estimativa de geração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
 - ii. Incluir a estratégia de armazenamento e descarte das embalagens de agroquímicos e demais produtos utilizados na produção;
- b. Descrições dos efluentes líquidos (se houver) e sistemas de tratamento ou destinação final.

7. ANEXOS

- a. Deverão ser anexados ao plano:
 - i. Documentação fotográfica da área produtiva (incluindo infraestrutura instalada), em cores, contendo imagens da frente do imóvel;
 - ii. Outros documentos considerados relevantes.

OBS:

1. Obedecer a sequência deste termo de referência. Para itens cuja execução não existe para a atividade desenvolvida ou não seja aplicável, colocar a expressão 'NÃO SE APLICA'.
2. Este projeto e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor com a respectiva assinatura;
3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
4. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.
5. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado neste termo. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; E-mail: agropecuaria@ipaam.am.gov.br